



Sexta-feira, 2 de Julho de 1999

I Série — N.º 27

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — KzR: 1 400 000.00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U.E.E., em Luanda, Caixa Postal 1306 — Ead Teleg «Imprensa»	ASSINATURAS		O preço de cada linha publicada no Diário da República 1.ª e 2.ª séries é de KzR 2 150 000 00 e para a 3.ª série KzR 3 250 000 00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U.E.E.
	Ano		
	As três séries	KzR 1 155 000 000 00	
	A 1.ª série	KzR 650 500 000 00	
	A 2.ª série	KzR 470 500 000 00	
	A 3.ª série	KzR 315 500 000 00	

SUMÁRIO

Assembleia Nacional

Lei n.º 2/99

Aprova o Orçamento Geral do Estado para 1999

ASSEMBLEIA NACIONAL

Lei n.º 2 /99
de 2 de Julho

O Orçamento Geral do Estado para 1999 pretende assumir-se como principal instrumento da orientação e determinação da política económica e financeira do Governo pelo que, na sua dimensão anual, inserir-se no contexto da realização de objectivos nacionais a curto e médio prazos

Nessa vertente, estando necessariamente em articulação com toda a acção político-económica, o Orçamento Geral do Estado prioriza os esforços de pacificação e reconciliação nacional, bem como a melhoria das condições sociais de vida da população consubstanciada na melhoria da oferta interna e na criação das condições para o relançamento da actividade económica e do controlo da inflação

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 88.º da Lei Constitucional, a Assembleia Nacional aprova a seguinte

LEI DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 1999

CAPÍTULO I

Aprovação do Orçamento

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

1 É aprovado pela presente lei o Orçamento Geral do Estado para 1999, doravante designado O G E/99, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 1999

2 O Orçamento Geral do Estado para 1999 comporta receitas estimadas em KzR 3 658 686 565 301 496 00 e despesas fixadas em igual montante para o mesmo período

3 O Governo é autorizado, durante o ano económico 1999, a cobrar as contribuições e impostos dos códigos e outra legislação tributária em vigor

ARTIGO 2.º
(Peças integrantes)

O Orçamento Geral do Estado integra as seguintes peças fundamentais:

Anexo I — Relatório de Fundamentação,

Anexo II — Resumo Sintético da Receita e da Despesa por Natureza,

Anexo III — Resumo Geral da Receita por Natureza,

Anexo IV — Resumo Geral da Despesa por Natureza,

Anexo V — Resumo da Despesa por Função,

Anexo VI — Resumo Geral da Despesa por Local,

Anexo VII — Resumo Geral da Despesa por Unidade Orçamental,

Anexo VIII — Resumo Geral da Despesa de Unidade Orçamental por Natureza,

CAPÍTULO II Disciplina Orçamental

ARTIGO 3.º
(Execução orçamental)

1 Os órgãos da administração central e local do Estado devem tomar as medidas necessárias à rigorosa utilização de critérios de gestão em vigor, por forma a que seja assegurada uma cada vez mais racional aplicação dos recursos disponíveis

2 Os órgãos da administração central e local do Estado devem enviar aos competentes órgãos de planeamento, no máximo detalhe, os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no programa de investimentos públicos para o biénio 98/99

3 Os serviços dotados de autonomia administrativa e financeira devem remeter ao Ministério das Finanças os elementos de avaliação periódica, à luz das instruções para a execução do Orçamento Geral do Estado em 1999, que são objecto de diploma próprio

4 A emissão de garantias a favor de terceiros, pelos fundos, serviços autónomos e institutos públicos, quando não se assumam em actos de gestão corrente, carecem de prévia autorização do Ministro das Finanças

ARTIGO 4.º
(Prestação de contas)

O Governo presta contas à Assembleia Nacional sobre o grau de execução do Orçamento Geral do Estado para 1999, nos termos do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 9/97, de 17 de Outubro — Lei-Quadro do Orçamento Geral do Estado — bem como uma informação circunstanciada sobre as alterações e actualizações dos valores das taxas dos direitos aduaneiros e dos impostos, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 14.º da presente lei

CAPÍTULO III
Alterações Orçamentais

ARTIGO 5.º
(Alterações)

1 Para a execução do Orçamento Geral do Estado para 1999, o Governo é autorizado a

- a) efectuar a transferência das dotações inscritas a favor de serviços que sejam deslocados do centro para a periferia e vice-versa de um Ministério, Província ou Delegação Provincial, quer este movimento se opere para dentro ou fora do mesmo Ministério,
- b) proceder à integração e ajustes, sempre que necessário, das peças que compõem o Orçamento Geral do Estado para 1999, constantes do artigo 2.º da presente lei, com vista à plena realização das regras orçamentais, mormente a unidade e universalidade,
- c) proceder a alterações nos orçamentos dos organismos com autonomia financeira, desde que não envolvam recurso ao crédito que ultrapasse os limites previamente fixados,
- d) proceder a alterações ao Orçamento Geral do Estado para 1999 para suplementar despesas autorizadas, por via do aumento de receitas,
- e) autorizar as solicitações de reforço ou transferência de verbas, em casos devidamente justificados, documentados e de comprovada necessidade, por contrapartida interna da unidade orçamental,

f) fazer contenção de dotações orçamentais face ao comportamento insuficiente da arrecadação de receitas

2 Os órgãos de soberania podem propor ao Ministro das Finanças a alteração ao respectivo orçamento de 1999, com o fim de suplementar despesas autorizadas, mediante movimentação de dotações

CAPÍTULO IV
Finanças Públicas

ARTIGO 6.º
(Reservas orçamentais)

1 Constituem Reservas Orçamentais o conjunto formado pela reserva de Contingência e pela Reserva Técnica configuradas pelas despesas proporcionais do Orçamento Geral do Estado para 1999

2 A gestão da Reserva de Contingência destinada a atender situações de emergência, tais como guerra, perturbações civis internas, calamidades naturais e outras da mesma índole, é executada pelo Governo nos termos já definidos na Lei-Quadro do Orçamento Geral do Estado

3 A gestão de Reserva Técnica, destinada a satisfazer transferências de dotações por insuficiências orçamentais ocasionais, é executada pelo Ministro das Finanças

ARTIGO 7.º
(Reservas de equilíbrio financeiro)

1 Constituem Reservas de Equilíbrio Financeiro os valores inscritos como reservas na rubrica despesas de capital diversas, destinados a satisfazer transferências por insuficiências orçamentais ocasionais, em cada província do País

2 A gestão dos Fundos de Equilíbrio Financeiro é da competência do respectivo Governador, ouvido o Delegado Provincial de Finanças

CAPÍTULO V
Operações de Crédito

ARTIGO 8.º
(Financiamento do défice)

1 O Governo é autorizado a contrair empréstimos e a realizar outras operações de crédito no mercado interno e externo para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento Geral do Estado para 1999, nos limites do défice aprovado pela Assembleia Nacional

2 O Governo é autorizado, sob proposta do Ministro das Finanças, a proceder à emissão de Títulos do Tesouro Nacional destinados à cobertura das necessidades de financiamento do Orçamento Geral do Estado até ao limite de endividamento não superior à 10% do Produto Interno Bruto previsto para 1999

3 O Governo é autorizado a contrair empréstimos internos de instituições financeiras e outras, sob a forma de linhas de crédito ou outra modalidade de curto prazo, para acorrer a necessidades pontuais de tesouraria até aos montantes fixados pelo Ministro das Finanças

4 Os encargos a assumir com os empréstimos referidos no número anterior não podem ser mais gravosos do que os praticados no mercado em matéria de prazo, taxas de juros e demais custos

ARTIGO 9.º
(Gestão da dívida pública)

O Governo deve tomar as medidas adequadas à eficiente gestão da dívida pública, ficando para o efeito o Ministro das Finanças autorizado a adoptar medidas conducentes a

- a) reforçar as dotações orçamentais para amortização do capital, caso seja necessário
- b) pagar antecipadamente, total ou parcialmente, os empréstimos já contraídos,
- c) contratar novas operações destinadas ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades dos empréstimos anteriores,
- d) renegociar as condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca, os regimes de taxas de juros, divisas e outras condições contratuais

CAPÍTULO VI

Receitas, Direitos Aduaneiros, Isenções e Imóveis

ARTIGO 10.º
(Impostos e taxas)

O Governo é autorizado a proceder à actualização permanente dos valores dos impostos e taxas, por forma a adequá-los ao quadro económico e financeiro de 1999, no sentido de aumentar os níveis de arrecadação de receitas não petrolíferas e combater de modo eficaz a evasão fiscal e de estimular e fomentar o relançamento económico, nomeadamente do sector produtivo.

ARTIGO 11.º
(Receitas dos fundos e serviços autónomos)

As receitas dos Fundos e Serviços Autónomos integram as receitas do Orçamento Geral do Estado para 1999, sem prejuízo da sua aplicação específica, prevista nos respectivos diplomas reguladores, observados os procedimentos estabelecidos pelo Ministro das Finanças

ARTIGO 12.º
(Doações)

1 As receitas provenientes de doações em moeda, bens e serviços, integram obrigatoriamente o Orçamento Geral do Estado para 1999

2 O Ministro das Finanças deve ser informado de cada doação feita ao País, de modo a que seja incorporada nas receitas do Orçamento Geral do Estado e seja controlada a sua execução

3 Os receptores das doações referidas no número anterior ficam obrigados a dar conhecimento oficial do facto ao Ministro das Finanças, sob pena de procedimento disciplinar, civil ou criminal, nos termos da lei

ARTIGO 13.º
(Recursos financeiros)

1 Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas orçamentais são disponibilizados de acordo com a programação financeira do Tesouro Nacional

2 A programação financeira do Tesouro Nacional é elaborada de acordo com os procedimentos definidos pelo Ministro das Finanças

ARTIGO 14.º
(Direitos aduaneiros)

O Governo é autorizado a proceder à alteração dos valores das taxas dos direitos aduaneiros, de modo a adequar a política económica às necessidades de defesa e promoção da produção interna e ao consumo social considerado nacional

ARTIGO 15.º
(Benefícios pautais e fiscais)

1 Os benefícios pautais e fiscais só podem ser concedidos nos termos previstos pela legislação em vigor

2 Não é permitida a assinatura de contratos ou quaisquer outros documentos jurídicos em que participem o Estado Angolano ou organismos e empresas que exerçam actividades em território nacional, nos quais se prevejam benefícios pautais e fiscais, tais como as isenções ou reduções de direitos aduaneiros e outros impostos, sem que o Ministério das Finanças dê parecer prévio, sob pena de nulidade do acto e de procedimento disciplinar, civil ou criminal, nos termos da lei

ARTIGO 16.º
(Imóveis)

A aquisição de bens imóveis pelos organismos do Estado dotados de autonomia financeira fica dependente da prévia autorização do Ministro das Finanças e da inscrição no Plano de Investimentos Públicos

CAPÍTULO VII
Despesas

ARTIGO 17.º
(Execução das despesas)

Nenhum órgão da administração central e local, incluindo os órgãos de soberania dependentes do Orçamento Geral do Estado para 1999, pode realizar despesas que ultrapassem os limites nele fixados, sob pena de procedimento disciplinar, civil ou criminal, nos termos da lei

ARTIGO 18.^o
(Subvenções)

As subvenções previstas na legislação em vigor só podem ser concedidas desde que seja comprovada a sua necessidade pelo Ministro das Finanças e estejam orçamentadas

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais

ARTIGO 19.^o
(Admissões)

Durante o ano económico de 1999 não podem ser admitidos trabalhadores além do previsto nos respectivos quadros dos serviços da administração central e local do Estado e dos Fundos ou Serviços Autónomos, a não ser nos casos devidamente autorizados por despacho conjunto dos Ministros da Administração Pública, Emprego e Segurança Social e das Finanças

ARTIGO 20.^o
(Revisão)

Sem prejuízo do disposto no n.^o 1 do artigo 1.^o da presente lei, o Orçamento Geral do Estado para 1999 deve ser objecto de révisão e aprovação pela Assembleia Nacional, em Junho do corrente ano, sob proposta do Governo

ARTIGO 21.^o
(Incumprimentos)

O incumprimento do disposto nesta lei e nos procedimentos definidos pelo Ministro das Finanças sobre esta matéria faz incorrer os seus autores em infracção disciplinar, civil ou criminal, nos termos do regime disciplinar dos trabalhadores nomeados, da Lei Sobre os Crimes dos Titulares de Cargos de Responsabilidade e demais legislação aplicável

ARTIGO 22.^o
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente lei são resolvidas pela Assembleia Nacional

ARTIGO 23.^o
(Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor após a sua publicação

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 5 de Maio de 1999

O Presidente da Assembleia Nacional, *Roberto António Victor Francisco de Almeida*

Promulgada em 28 de Maio de 1999

Publique-se

O Presidente da República, JOSE EDUARDO DOS SANTOS

ANEXO I

**Relatório do Orçamento Geral do Estado
para o Ano Fiscal de 1999**

I. Introdução

1 Em 1998 a economia angolana foi atingida por um choque externo, como resultado da queda significativa do preço de exportação do petróleo bruto, cujo sector contribuiu, em média nos últimos cinco anos, para o Produto Interno Bruto a preços de mercado (PIB) e para as receitas fiscais em 50 e 80%, respectivamente. Em decorrência disso, os efeitos da crise económica acentuaram-se. Constata-se adicionalmente que as previsões do comportamento do mercado petrolífero não indiciam sinais visíveis de recuperação sustentada dos preços do crude no curto prazo, o que faz prever a persistência do choque em causa. O ambiente de recessão que se vive na maior parte das economias do mundo — com excepção da dos E U A — é igualmente, no actual contexto de globalização, factor pernicioso à economia angolana.

2 Com o reacender da guerra, impõe-se ao Governo um esforço adicional de defesa para a garantia da integridade territorial do País e da segurança das populações, o que se vai traduzir numa elevação das despesas militares e para-militares. Por outro lado, a acentuação da crise económica, com a conseqüente degradação das condições de vida das populações, impõe a necessidade ingente de intervenção do Governo no asseguramento dos serviços e infraestruturas mínimas de saúde pública, assistência social e educação, assim como das infraestruturas económicas, para além dos recursos para o estímulo da actividade produtiva.

3 A realização destes objectivos requer a disponibilidade de recursos financeiros. Tendo em conta a extrema dependência da economia do sector petrolífero, torna-se necessário dar relevância suficiente ao sector não petrolífero como forma de a curto prazo contrariar o efeito da baixa dos preços do petróleo e a médio e longo prazos reduzir-se a vulnerabilidade, a volatilidade e imprevisibilidade do mercado petrolífero.

4 É deste modo que o Orçamento Geral do Estado (OGE) para o ano de 1999 objectiva a priorização da defesa nacional, dos gastos com a saúde e educação e da criação de condições para o desenvolvimento da actividade produtiva geradora de rendimentos e criadora de empregos. A prossecução destes objectivos na actual conjuntura desfavorável de queda significativa das receitas fiscais petrolíferas e limitada capacidade de mobilização de empréstimos internos e externos assentará na implementação de medidas de contenção, racionalização e reorientação das despesas públicas para gastos sociais e de investimento por um lado e aumento das receitas fiscais do sector não petrolífero por outro.

5 A apresentação desta proposta de orçamento agora — fora dos prazos consignados na lei — decorre do facto do processo de mudança do Governo não ter permitido a discussão e aprovação da proposta que em tempo oportuno fora submetida aos órgãos colegiais do Governo e à comissão especializada da Assembleia Nacional, proposta que, entretanto, face à alteração das condições políticas e económico-sociais, se mostrou desajustada

II. Quadro de referência macro-económico

6 *Sector real* Estima-se que o sector petrolífero venha a crescer em 1999, em termos reais, em cerca de 3,2%. Entretanto, em termos nominais, tendo em conta um preço de referência de exportação de US\$ 9 00 e uma produção de cerca de 280 685 mil barris, o produto do sector deverá reduzir-se em cerca de 22,6% (a preços correntes internacionais). Em termos globais o (PIB) real deverá crescer em cerca de 1,0%. Tendo em conta que a contribuição do sector não petrolífero para o (PIB) é de cerca de 52,0%, o crescimento real do sector petrolífero em cerca de 3,2% pressupõe uma diminuição previsional do produto real do sector não petrolífero em 1,04%. Esta tendência, entretanto, em dependência do grau de sucesso das medidas de política económica que o OGE pretende sustentar, poderá ser contrariada, sendo este, aliás, um dos objectivos da política económica do Governo

7 *Sector monetário e externo* No domínio monetário e cambial prevê-se a institucionalização dos mercados monetário e cambial interbancário e o consequente estabelecimento de mecanismos que permitam taxas de juros reais positivas. O diferencial entre as taxas de câmbio oficial e paralelo não deverá exceder os 10,0%

8 Face ao objectivo de inflação estabelecido de 95,0% (na Cidade de Luanda), em razão do crescimento real da economia esperado de 1,0%, a política monetária preconizada pelo Banco Nacional de Angola é de contenção da expansão monetária

9 Como consequência da institucionalização do mercado cambial interbancário, a depreciação prevista deverá permitir um crescimento das reservas internacionais líquidas de US\$ 40,0 milhões depois de em 1998 se ter registado uma diminuição de cerca de US\$ 310,1 milhões. A liberalização do comércio com a permissão da realização de operações de importação com recurso à fundos próprios é uma medida preconizada que igualmente aliviará a pressão sobre as reservas com impacto relevante na oferta interna de bens e serviços

III. Política e medidas fiscais

10 Tendo em atenção os altos níveis de inflação que o País vem observando (134% em 1998) que provoca a erosão do poder de compra dos rendimentos monetários, constituindo um imposto sobretudo sobre as classes mais desfavorecidas da sociedade, a busca da estabilidade macro-económica constitui um imperativo. E porque tais níveis de

inflação têm como uma das suas causas próximas a monetização do défice fiscal o Governo perseguirá no ano de 1999 uma política fiscal restritiva, compatibilizando a necessidade de garantir o financiamento da defesa da integridade territorial, da segurança das populações, dos serviços e infraestruturas mínimas de saúde pública, assistência social e educação, com o recurso mínimo ao financiamento inflacionário do défice fiscal

11 O recurso ainda necessário ao financiamento do Banco Nacional de Angola, decorre do facto de, por um lado, o Governo não estar dotado ainda dos instrumentos que o permitiriam financiar-se junto do público os títulos do tesouro nacional, cujo processo de instituição deverá iniciar no corrente ano. Por outro lado, a capacidade de Angola aceder aos financiamentos externos está muito próximo do limite as linhas de crédito de Portugal e Espanha encontram-se bloqueadas pelo facto de não haver, no momento, petróleo disponível para as alimentar, as linhas comerciais encontram-se sobressaturadas, o que impedirá a sua utilização no ano corrente, o elevado grau de endividamento do País impede-o de contrair mais empréstimos, de tal modo que, mesmo com garantias de petróleo, ainda que estivessem disponíveis no mercado financeiro internacional recursos, Angola não teria capacidade de os tomar de empréstimo uma vez que os mecanismos de defesa de que se têm socorrido os credores para garantir que Angola, pelo seu elevado nível de endividamento, honre as suas obrigações, não deixam quase nenhum petróleo disponível. Neste sentido, o Governo vai tomar medidas para a contenção e reorientação dos gastos públicos por um lado e medidas para aumentar a arrecadação de receitas fiscais não petrolíferas

12 A política do Governo de fomento da actividade económica vai ser feita de forma directa, de modo a que os recursos a serem alocados para esse fim estejam explicitados no OGE, evitando-se assim relações complexas entre o Banco Nacional de Angola, as empresas públicas não financeiras e as instituições financeiras do Estado que conduzam à fragilização da posição dos bancos comerciais públicos por acumulação de créditos mal parados, à falta de disponibilidade de meios circulantes por parte das empresas públicas não financeiras, ao engajamento do Banco Nacional de Angola em operações de natureza quase fiscal e à acumulação de dívida pública interna. Para o efeito, o Governo vai iniciar um processo de saneamento das empresas públicas, melhoria do acompanhamento do seu desempenho, bem como de reestruturação dos fundos autónomos

13 *Medidas para a contenção dos gastos públicos* O Governo vai repor o Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado que estabelece as normas de procedimento de observância obrigatória para a execução do OGE e que terá a Programação Financeira Trimestral e o Plano de Caixa Mensal como os instrumentos de gestão dos recursos públicos. Deste modo e partindo do princípio que todas as receitas do Estado estarão integradas no OGE, não será permitida a realização de despesas à margem dos procedimentos a instituir

14 De igual modo vai ser revisto e estabelecida a sua observância obrigatória o Regulamento sobre Compras e Contratação do Estado (Procurement), que obriga a realização de concursos públicos pelas instituições orçamentadas na compra de bens e serviços e na contratação. Por outro lado, tendo em conta a necessidade de limitar o nível de endividamento interno junto de fornecedores de bens e serviços a níveis sustentáveis, prevê-se a limitação da obtenção de fornecimento de bens e serviços a crédito por parte das instituições orçamentadas e vice-versa para as entidades fornecedoras a um montante correspondente a um determinado período de fornecimentos, para além do qual a obtenção de qualquer fornecimento só poderá ser feito contra o pagamento a pronto. Mais especificamente, os gastos com serviços de saúde que nos últimos anos têm constituído uma fonte importante de endividamento interno serão reduzidos com a instituição da comparticipação dos beneficiários.

15 Por via da eliminação dos subsídios implícitos nos preços dos combustíveis e da actualização periódica das tarifas de água e electricidade, o Governo vai limitar as suas obrigações de pagamentos de transferência à empresa nacional de hidrocarbonetos e às empresas de utilidades, o que permitirá também que estas últimas possam capacitar-se para cobertura dos seus custos próprios.

16 *Medidas para o aumento da receita fiscal* Por forma a elevar o nível de arrecadação das receitas fiscais não petrolíferas, serão tomadas medidas no domínio do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho (IRT), do Imposto Industrial (II), do Imposto de Consumo (IC) e das alfândegas.

17 No domínio do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho (IRT) será revisto o respectivo diploma legal de modo a elevar-se a base e reduzir o incentivo à evasão fiscal. A modalidade de pagamento do Imposto Industrial (II) dos grupos A e B vai ser revista, institucionalizando-se pagamentos mensais em função do volume de vendas. Quanto ao Imposto de Consumo (IC) será alargada a base tributária com a inclusão dos serviços de hotelaria e similares, dos serviços de telecomunicações e dos serviços de água e electricidade os dois primeiros com a tarifa geral e os dois últimos com uma taxa reduzida.

18 A redução das tarifas aduaneiras e a eliminação das isenções são medidas que serão implementadas com a institucionalização da *Pauta Aduaneira Harmonizada*. Por outro lado, prevê-se o reforço da fiscalização nos postos aduaneiros por meio da formação profissional, equipamento dos serviços e melhoria da remuneração dos respectivos funcionários.

19 Outras medidas com vista a melhorar o nível de arrecadação de receitas fiscais não petrolíferas são a actualização da taxa do imposto do selo e abertura de uma repar-

ação fiscal na localidade de Cacucaco e edificação de repartições fiscais e postos aduaneiros em Ondgiva, Lucapa e Dundo.

20 Por outro lado, por forma a melhorar-se a afectação dos recursos financeiros aos órgãos locais, vai proceder-se à revisão do decreto do Conselho de Ministros sobre as finanças locais.

IV. O Orçamento

21 O OGE/1999 — conforme reporta o quadro I abaixo — comporta receitas fiscais de KzR 2 431 436 bilhões e despesas totais, em base de compromisso, da ordem dos KzR 2 823 936 bilhões, das cerca dos quais 83,1% de despesas correntes e 16,9% de despesas de capital. O saldo global representa assim um défice de KzR 392 500 bilhões o qual é financiado com a acumulação de atrasados de juros externos correspondentes a KzR 195 772 bilhões (US\$ 134,0 milhões), atrasados de capital externo de KzR 806 844 bilhões (US\$ 552,3 milhões), doações de KzR 154 865 bilhões (US\$ 106,0 milhões), financiamento externo líquido de KzR 15 486 bilhões (US\$ 10,6 milhões) e crédito interno líquido de KzR 190 825 bilhões. O saldo global em base de caixa é de KzR 361 176 bilhões.

QUADRO 1
Balanco Fiscal para 1999

	OGE/1999 (Bilhões de KzR)
Recetas	2 431 436
Recetas tributárias	2 343 645
Petrolíferas	1 836 643
Não petrolíferas	507 002
Recetas não tributárias	87 791
Despesas correntes	2 346 064
Saldo corrente (base de compromisso)	85 373
Despesas de capital	477 872
Despesas totais	2 823 936
Saldo global (compromisso)	(392 500)
Variação no pagamento de atrasados	48 855
Internos	(146 917)
Externos	195 772
Saldo global (base de caixa)	(361 176)
Financiamento	343 645
Doações	154 865
Financiamento externo (líquido)	(2 045)
Financiamento doméstico (líquido)	190 825
Discrepância ou lieto	0

4.1. Receitas Fiscais

22 A receita total no OGE/1999 corresponde, em termos reais, à 183,7% do nível da receita provisória apurada no ano fiscal de 1998. O aumento real de 83,7% decorre da

contribuição da receita extraordinária dos bônus petrolíferos que se estimam em cerca de KzR 584 395 bilhões (US\$ 400,0 milhões), do aumento real da receita tributária não petrolífera em 36,8% e do aumento real da receita não tributária em 85,4%

QUADRO 2

Comportamento Real das Receitas Fiscais

(Bilhões de Kwanzas Reajustados)

	Execução provisória do OGE/1998 (Kwanzas correntes)	OGE/1999 (Kwanzas de 1998)	Varição 1999-1998 em KzR de 1998 (percentagem)
Receitas	678 941	1 246 890,5	183,7
Receitas tributárias	654 659	1 201 869,3	183,6
Petrolíferas	464 595	941 868,2	202,7
Não petrolíferas	190 064	260 001,1	136,8
Imposto de rendimento	49 548	49 606,3	100,1
Imposto sobre bens e serviços	58 454	144 052,8	246,4
Imposto sobre o comércio exterior	55 007	44 188,7	80,3
Outros	27 054	22 153,3	81,9
Receitas não tributárias	24 283	45 021,1	185,4

23 Conforme ilustrado no quadro 2 acima, o Imposto sobre Bens e Serviços (imposto de consumo e de produção) com um aumento real de 146,4% compensa a redução em cerca de 20,0% do Imposto sobre o Comércio Exterior e dos outros impostos, sendo que o nível de arrecadação do Imposto de Rendimento se mantém

4.2. Despesas

24 O nível real das despesas totais (despesas correntes e de capital), comparativamente a 1998, aumenta em

82,9%, sendo o crescimento real das despesas correntes de 64,6% e o das despesas de capital de 328,1%. O crescimento real elevado das despesas de capital reflecte, por um lado, o não registo de todas as despesas no OGE e baixo nível de execução das despesas de capital no ano de 1998 e por outro a priorização dos investimentos em 1999 (ver o quadro 3 abaixo)

QUADRO 3

Comportamento Real das Despesas

(Bilhões de Kwanzas Reajustados)

	Execução provisória do OGE/1998 (Kwanzas correntes)	OGE/1999 (Kwanzas de 1998)	Varição 1999-1998 em KzR de 1998 (percentagem)
Despesas correntes	828 743	1 203 109,7	145,2
Despesas com pessoal	231 750	494 993,7	213,6
Das quais Salários	227 115	446 819,1	196,7
Bens e serviços	370 895	443 787,6	119,7
Juros devidos	182 079	169 324,8	93,0
Dívida interna	—	—	—
Dívida externa	182 079	169 324,8	93,0
Transferências correntes	44 019	95 003,6	215,8
Outras	—	—	—
Saldo corrente (base de compromisso)	(149 802)	43 780,8	(29,2)
Despesas de capital	55 298	245 062,6	443,2
Despesas totais	884 041	1 448 172,3	163,8

25 O aumento real dos gastos com o pessoal em 113,63% e das despesas com salários em 96,7% reflecte a tentativa de manutenção, em 1999, do fundo de salários avaliado pelo Índice de Referência Orçamental (IRO) do ano de 1998. Dado o aumento real estimado, abre-se a possibilidade de compensação do poder de compra perdido no ano passado em 72,4%, a avaliar pela taxa de inflação de Luanda de 134,0% em 1998.

26 O OGE/1999 considera ainda um montante nominal de cerca de KzR 146 917 bilhões para o pagamento de atrasados internos dos quais cerca de KzR 80 354 bilhões se destinam ao pagamento de fornecedores de bens e serviços e o restante para subsídios à empresas públicas.

4.3. Financiamento

27 O montante do défice em base de caixa está avaliado em cerca de KzR 343 645 bilhões ao qual se junta um financiamento externo líquido negativo de cerca de KzR 2 045 bilhões (US\$ 1,4 milhões), sendo KzR 881 560 bilhões (US\$ 603,4 milhões) de desembolsos e KzR 883 606 bilhões (US\$ 604,8 milhões) de amortização da dívida. A cobertura deste montante será feita com doações, avaliadas em cerca de KzR 154 865 bilhões (US\$ 106,0 milhões) e financiamento interno de KzR 190 825 bilhões, dos quais KzR 190 000 do Banco Nacional de Angola e o restante de venda do património do Estado.

28 Do serviço da dívida vincenda ficarão assim por pagar (acumulação de atrasados) cerca de KzR 195 772 bilhões (US\$ 134,0 milhões) de juros e cerca de KzR 789 312 bilhões (US\$ 540,3 milhões) de capital.

ANEXO II

Resumo sintético da Receita e da Despesa por natureza

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
	Total das receitas	3 658 686 565 301 496 00	100,00
1	Recetas petrolíferas	1 836 643 078 512 000 00	50,20
101	Imposto de rendimento sobre os petróleos	354 193 164 792 000 00	9,68
103	Imposto sobre produção indus. petrolífero	473 547 118 464 000 00	12,94
104	Rendimento das concessões de petróleo	1 008 902 795 256 000 00	27,58
2	Recetas não petrolíferas	750 483 356 156 028 00	20,51
201	Impostos	479 882 216 643 912 00	13,12
202	Taxas	38 239 116 822 432 00	1,05
203	Contribuições	46 786 754 222 388 00	1,28
204	Outras receitas tributárias	8 536 552 884 00	0,00
205	Receta patrimonial	13 070 697 000 264 00	0,36
206	Recetas de serviços	2 199 276 370 980 00	0,06
207	Transferências correntes	154 864 728 000 000 00	4,23
208	Recetas correntes diversas	7 189 821 450 540 00	0,20
209	Alienações	8 242 209 092 628 00	0,23
3	Financiamento do défice	1 071 560 130 633 468 00	29,29
301	Financiamento interno	189 999 971 433 468 00	5,19
302	Financiamento externo diverso	730 494 000 000 000 00	19,97
303	Financiamento externo por linha de crédito	56 978 532 000 000 00	1,56
304	Financiamento externo consignado a UO	94 087 627 200 000 00	2,57
5	Despesas correntes	2 180 896 512 254 172 00	59,61
501	Despesas com pessoal	892 166 100 777 828 00	24,38
502	Transf. p/pessoas e famílias (Pensões-AB)	94 553 537 734 188 00	2,58
504	Despesas com material	210 171 540 551 868 00	5,74
505	Despesas com serviços	305 911 464 825 528 00	8,36
507	Outros encargos	139 576 132 875 708 00	3,81
509	Transferências para o Governo Central	161 772 498 412 200 00	4,42
510	Transf. p/empresas estatais, mistas e privadas	130 489 073 869 356 00	3,57
514	Transf. p/instituições sem fins lucrativos	22 129 424 527 320 00	0,60
516	Encargos da dívida interna	80 354 340 000 000 00	2,20
517	Encargos da dívida externa	134 410 896 000 000 00	3,67
518	Despesas correntes diversas	9 361 502 680 176 00	0,26
6	Despesas de capital	594 184 510 647 324 00	16,24
602	Investimentos em bens	165 841 263 793 908 00	4,53
604	Investimentos de domínio público	248 367 960 000 000 00	6,79
607	Transferências de capital	68 310 882 655 380 00	1,87
608	Despesas de capital diversas	111 664 404 198 036 00	3,05
7	Despesas de financiamento	883 605 542 400 000 00	24,15
704	Amortização da dívida externa	883 605 542 400 000 00	24,15

ANEXO III

Resumo geral da receita por natureza

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
	<i>Total das receitas</i>	3 658 686 565 301 496 00	100,00
11310111	Contribuições do empregador	33 602 724 000 000 00	0,92
1132	Contribuições económicas	35 138 222 388 00	0,00
113299	Contribuições do Fundo de Desenvolvimento Mineiro	35 138 222 388 00	0,00
119	Outras receitas tributárias	8 536 552 884 00	0,00
12	Receta patrimonial	1 021 973 492 256 264 00	27,93
121	Rendimentos imobiliários	2 405 784 102 804 00	0,07
1211	Rendas de casas	2 195 401 830 804 00	0,06
1219	Outros rendimentos imobiliários	210 382 272 000 00	0,01
122	Rendimentos de participações	718 217 317 836 00	0,02
1221	Dividendos	678 890 442 852 00	0,02
1229	Rendimentos de participações diversas	39 326 874 984 00	0,00
125	Rendimentos de recursos naturais	1 018 846 415 455 884 00	27,85
1251	Rendimentos do petróleo	1 008 902 795 256 000 00	27,58
125102	Bonificações e prémios do petróleo	584 395 200 000 000 00	15,97
125103	Rendimentos das concessões de petróleo	424 507 595 256 000 00	11,60
1254	Rendimentos das pescas	9 943 620 199 884 00	0,27
125402	Bonificações e prémios das pescas	9 943 620 199 884 00	0,27
1285	Rendas de cessão de empresas	3 075 379 740 00	0,00
13	Receta de serviços	2 199 276 370 980 00	0,06
131	Recetas de serviços comerciais	35 914 007 016 00	0,00
135	Recetas de serviços, Conservatórias, Registo e Notariado	181 936 835 640 00	0,00
136	Recetas de serviços comunitários	69 556 177 692 00	0,00
139	Recetas de serviços diversos	1 911 869 350 632 00	0,05
19	Recetas correntes diversas	7 189 821 450 540 00	0,20
191	Multas e outras penalidades	5 220 514 817 676 00	0,14
1911	Juros de mora	119 280 904 272 00	0,00
1912	Multas fiscais	3 483 610 467 948 00	0,10
1910	Multas sobre dívidas	38 770 238 556 00	0,00
1915	Multas de trânsito	103 972 672 008 00	0,00
1915	Multas de concessões	450 133 324 776 00	0,01
191604	Multas de actividades pesqueiras	450 133 324 776 00	0,01
1919	Outras multas e penalidades	1 024 747 210 116 00	0,03
192	Indemnizações e restituições	210 116 372 184 00	0,01
194	Vendas diversas ou eventuais	137 042 135 388 00	0,00
196	Juros, comissões e bonificações	730 453 092 336 00	0,02
1961	Juros diversos	730 453 092 336 00	0,02
199	Outras receitas correntes	891 695 032 956 00	0,02
1993	Adicional de 10% sobre multas	417 302 002 440 00	0,01
1999	Diversas receitas correntes	474 393 030 516 00	0,01
2	Recetas de capital	1 234 667 067 726 096 00	33,75
21	Alienações	8 242 209 092 628 00	0,23
211	Alienação de participações	67 862 892 600 00	0,00
212	Alienação de bens	8 174 346 200 028 00	0,22
2121	Alienação de imóveis	734 142 087 036 00	0,02
212101	Alienação de habitações	734 142 087 036 00	0,02
2125	Alienação de empresas	23 269 155 876 00	0,00
2129	Alienação de bens diversos	7 416 934 957 116 00	0,20
24	Receta de financiamentos	1 071 560 130 633 468 00	29,29
1	Recetas correntes	2 424 019 497 575 400 00	66,25
11	Receta tributária	1 392 656 907 497 616 00	38,06
111	Impostos	1 307 622 499 899 912 00	35,74

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
1111	Impostos sobre rendimentos	450 925 514 838 252 00	12,32
111101	Impostos sobre rendimento de pessoas físicas	27 106 059 540 132 00	0,74
11110101	Impostos sobre rendimento de trabalho por conta outrem	26 799 723 959 256 00	0,73
11110102	Imposto sobre rendimento de trabalho por conta própria	193 494 711 708 00	0,01
11110104	Imposto sobre rendimento de capitais individuais	112 840 869 168 00	0,00
111102	Imposto sobre rendimento de pessoas jurídicas	423 819 455 298 120 00	11,58
11110201	Imposto de rendimento das indústrias petrolíferas	354 193 164 792 000 00	9,68
11110203	Imposto industrial	69 620 079 846 132 00	1,90
11110204	Imposto sobre rendimento cap. pessoas jurídicas	6 210 659 988 00	0,00
1112	Impostos sobre o património	945 048 853 728 00	0,03
111201	Imposto predial urbano	417 236 257 980 00	0,01
111202	Imposto sobre sucessões doações	10 443 142 224 00	0,00
111203	Imposto sobre trans. imob. tit. oneroso (Sisa)	517 369 453 524 00	0,01
1113	Impostos sobre a produção	517 619 419 804 872 00	14,15
111301	Imposto sobre prod. indústria petrolífera	473 547 118 464 000 00	12,94
111304	Imposto sobre produção de diamantes	44 072 301 340 872 00	1,20
1114	Imposto sobre o consumo	234 631 300 839 696 00	6,41
111402	Imposto sobre consumo de derivados de petróleo	105 231 161 227 248 00	2,88
111403	Imposto sobre consumo de gases liquefeitos	57 280 956 516 00	0,00
111404	Imposto sobre consumo de cerveja nacional	6 718 496 494 824 00	0,18
111405	Imposto sobre consumo de bebidas alcoólicas	7 752 566 269 368 00	0,21
111406	Imposto sobre consumo de serviços de telecomunicações	5 624 390 340 396 00	0,15
111407	Imposto sobre consumo de cerveja importada	641 639 631 816 00	0,02
111409	Imposto sobre consumo de produtos diversos	108 137 514 882 564 00	2,96
111410	Imposto sobre consumo de serviços de água e electricidade	468 251 036 964 00	0,01
1115	Imposto sobre comércio externo	64 739 402 525 160 00	1,77
111501	Imposto sobre exportação	1 427 395 502 916 00	0,04
111502	Imposto sobre a importação	63 312 007 022 244 00	1,73
1119	Impostos diversos	38 761 813 038 204 00	1,06
111901	Imposto de selo	38 570 119 724 700 00	1,05
111902	Imposto de farolagem	138 687 207 876 00	0,00
111903	Imposto de tonelagem	53 006 105 628 00	0,00
112	Taxas	38 239 116 822 432 00	1,05
1121	Taxas de serviços aduaneiros	21 428 487 775 548 00	0,59
1122	Taxa de circulação de veículo automóvel	2 849 998 965 192 00	0,08
1123	Custas	170 881 539 444 00	0,00
112301	Custas de exceções fiscais	170 881 539 444 00	0,00
1124	Taxas de transacções	9 048 994 425 000 00	0,25
112412	Taxa de transacção de diamantes (TDD)	9 048 994 425 000 00	0,25
1125	Emolumentos	4 740 754 117 248 00	0,13
112524	Emolumentos das pescas	183 671 028 396 00	0,01
112590	Emolumentos diversos	4 557 083 088 852 00	0,12
113	Contribuições	46 786 754 222 388 00	1,28
1131	Contribuições sociais	46 751 616 000 000 00	1,28
113101	Contribuição do fundo financiamento de segurança social (FFSS)	46 751 616 000 000 00	1,28
11310101	Contribuição dos trabalhadores-FFSS	13 148 892 000 000 00	0,36
241	Financiamentos internos	189 999 971 433 468 00	5,19
2413	Financiamentos internos do banco central	189 999 971 433 468 00	5,19
242	Financiamentos externos	881 560 159 200 000 00	24,09
2422	Financiamentos externos diversos	730 494 000 000 000 00	19,97
2423	Financiamento externo para linha de crédito	56 978 532 000 000 00	1,56
2424	Financiamento externo consignado a U O	94 087 627 200 000 00	2,57
25	Receita de transferência de capital	154 864 728 000 000 00	4,23
251	Transferências do Governo	154 864 728 000 000 00	4,23
2514	Doações e ajudas	154 864 728 000 000 00	4,23

ANEXO IV
Resumo geral da despesa por natureza

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
	<i>Total das despesas</i>	3 658 686 563 301 496 00	100,00
3	Despesas correntes	2 185 544 536 002 072 00	59,74
31	Despesas com pessoal	892 166 100 777 828 00	24,38
311	Pessoal militar	229 066 806 624 336 00	6,26
3111	Vencimentos e remunerações permanentes	227 547 003 630 420 00	6,22
311101	Vencimentos	176 605 943 178 924 00	4,83
311102	Subsídios dos militares	36 688 688 598 060 00	1,00
311113	Décimo terceiro mês dos militares	14 252 371 853 436 00	0,39
3112	Remunerações variáveis ou eventuais	1 519 802 993 916 00	0,04
312	Pessoal civil	441 032 250 511 764 00	12,05
3121	Salários e remunerações permanentes	429 197 559 586 416 00	11,73
312101	Salário do pessoal de quadro	296 255 691 403 380 00	8,10
312102	Salários de qualquer outro pessoal	58 611 362 869 548 00	1,60
312103	Subsídios gerais	25 897 936 421 196 00	0,71
312104	Subsídios de especialidade	21 610 326 724 992 00	0,59
312105	Subsídios de reconversão	509 296 033 836 00	0,01
312113	Décimo terceiro mês dos civis	26 312 946 133 464 00	0,72
3122	Remunerações variáveis ou eventuais	11 834 690 925 348 00	0,32
313	Pessoal para-militar	194 196 250 386 828 00	5,31
3131	Vencimentos e remunerações permanentes	192 351 979 489 968 00	5,26
313101	Vencimentos	169 570 121 551 488 00	4,63
313102	Subsídios dos para-militares	11 807 745 923 664 00	0,32
313113	Décimo terceiro mês dos para-militares	10 974 112 014 816 00	0,30
3132	Remunerações variáveis ou eventuais	1 844 270 896 860 00	0,05
314	Salários das autoridades tradicionais	7 001 951 542 632 00	0,19
315	Encargos do empregador	20 868 841 712 268 00	0,57
3151	Contribuições p/fundo de financiam seg social	19 693 646 340 876 00	0,54
3152	Seguro acid trab e doenças profissionais	1 175 195 371 392 00	0,03
32	Despesas com material	210 171 540 551 868 00	5,74
321	Material de consumo	164 955 509 138 160 00	4,51
3211	Combustíveis e lubrificantes	32 330 536 557 264 00	0,88
3212	Medicamentos mat cirurg e farmacêutico	20 161 678 229 640 00	0,55
3213	Viveres e géneros alimentícios	56 362 341 318 156 00	1,54
3214	Material de consumo de secr informática	25 583 476 286 052 00	0,70
3215	Outros materiais de consumo	30 517 476 747 048 00	0,83
322	Material duradouro	45 216 031 413 708 00	1,24
3221	Material duradouro secretaria e informática	14 572 845 415 188 00	0,40
3222	Material duradouro, saúde, cult ensino	3 299 176 803 816 00	0,09
3223	Outros materiais duradouros	27 344 009 194 704 00	0,75
33	Serviços	305 911 464 825 528 00	8,36
331	Serviços de comunicações	21 304 173 767 616 00	0,58
332	Serviços de saúde	6 044 463 837 072 00	0,17
333	Serviços de transportação	16 879 492 716 264 00	0,46
334	Serviços de conservação de bens	52 882 807 006 728 00	1,45
335	Outros serviços	208 800 527 497 848 00	5,71
34	Encargos	354 341 368 875 708 00	9,68
341	Encargos da dívida interna	80 354 340 000 000 00	2,20
3412	Outros encargos da dívida int contratada	80 354 340 000 000 00	2,20
342	Encargos da dívida externa	134 410 896 000 000 00	3,67
3421	Juros da dívida externa	134 410 896 000 000 00	3,67
343	Encargos funcionais e profissionais	3 266 573 395 608 00	0,09
346	Encargos de representação	8 217 319 701 060 00	0,22
347	Arrendamentos de bens móveis e imóveis	5 410 552 831 776 00	0,15
348	Encargos com viagens	24 023 732 802 192 00	0,66
3481	Bilhetes de passagens	12 311 000 772 120 00	0,34
3482	Subsídio de deslocação	11 712 732 030 072 00	0,32
349	Outros encargos	98 657 954 145 072 00	2,70
3493	Encargos diversos	98 657 954 145 072 00	2,70

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
35	Transferências correntes	413 592 558 290 964 00	11,30
351	Transferências para o Governo	161 772 498 412 200 00	4,42
3511	Transferências p/órgãos de fundos autónomos	147 438 978 902 280 00	4,03
351101	Transferências para salários	73 071 656 691 192 00	2,00
351102	Transferências p/outras despesas correntes	74 367 322 211 088 00	2,03
3512	Transferências p/o Governo Provincial	1 272 844 887 336 00	0,03
3513	Transferências p/Administração Municipal	13 060 674 622 584 00	0,36
352	Transferências para empresas estatais	130 489 073 869 356 00	3,57
3521	Subsídios	130 489 073 869 356 00	3,57
352101	Subsídios a preços	115 017 450 551 388 00	3,14
352102	Subsídios operacionais	12 549 647 317 968 00	0,34
352103	Subsídios à transportação	2 921 976 000 000 00	0,08
356	Transferências instit. s/fins lucrativos	22 129 424 527 320 00	0,60
357	Transferências para pessoas e famílias	94 553 537 734 188 00	2,58
3571	Pensão de antigos combatentes	41 895 378 086 292 00	1,15
357101	Pensão de velhice e invalidez	19 813 153 698 288 00	0,54
357102	Pensão de sobrevivência	12 606 617 084 040 00	0,34
3572	Abono de família	8 054 568 559 836 00	0,22
3575	Bolsas de estudo	32 463 883 854 000 00	0,89
3576	Subsídio por morte e funeral	9 805 147 757 244 00	0,27
3577	Subsídio de maternidade e aleitamento	2 334 559 476 816 00	0,06
359	Outras transferências	4 648 023 747 900 00	0,13
39	Despesas correntes diversas	9 361 502 680 176 00	0,26
392	Indemnizações e restituições	2 047 837 659 840 00	0,06
393	Contribuições diversas	2 889 523 073 556 00	0,08
394	Despesas mudadas de pronto pagamento	4 424 141 946 780 00	0,12
4	Despesas de capital	1 473 142 039 299 424 00	40,26
41	Investimentos	414 209 223 793 908 00	11,32
412	Investimentos em bens	165 841 263 793 908 00	4,53
4121	Bens imóveis	126 603 888 934 788 00	3,46
412101	Aquisição ou construção de imóveis	7 955 716 650 768 00	0,22
412102	Obras e instalações diversas	118 648 172 284 020 00	3,24
4122	Bens móveis	39 237 374 859 120 00	1,07
412201	Equipamentos de transportes	18 074 480 092 092 00	0,49
412202	Equipamentos de informática e secretaria	13 472 785 734 660 00	0,37
412203	Outros equipamentos	7 690 109 032 368 00	0,21
414	Investimentos de domínio público	248 367 960 000 000 00	6,79
44	Amortização da dívida	883 605 542 400 000 00	24,15
442	Amortização da dívida externa	883 605 542 400 000 00	24,15
45	Transferências de capital	63 662 858 907 480 00	1,74
451	Transferências para o Governo	59 461 619 899 860 00	1,63
4511	Transferências p/órgãos fundos autónomos	25 731 592 710 480 00	0,70
4513	Transferências p/Administração Municipal	33 730 027 189 380 00	0,92
452	Transferências para empresas estatais	1 760 229 023 148 00	0,05
459	Transferências para o exterior	2 441 009 984 472 00	0,07
49	Despesas de capital diversas	111 664 404 198 036 00	3,05
491	Reservas	111 664 404 198 036 00	3,05
4911	Reserva de contingência	7 304 940 000 000 00	0,20
4912	Outras reservas	104 359 464 198 036 00	2,85

ANEXO V

Resumo geral da despesa por função

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
	<i>Total geral</i>	3 658 686 565 301 496 00	100,00
1	Representação do Estado	53 311 158 461 412 00	1,46
2	Legislativa	35 727 637 542 768 00	0,98
3	Jurisdicional	19 378 325 683 800 00	0,53
4	Administração e planeamento	388 144 005 707 700 00	10,61
5	Agricultura e pescas	61 813 036 256 220 00	1,69
6	Assistência social	85 407 402 217 068 00	2,33
7	Comércio, indústria e serviços	32 031 906 227 100 00	0,88
8	Comunicações	31 310 435 288 988 00	0,86
9	Defesa Nacional	345 615 206 047 092 00	9,45
10	Educação e cultura	258 080 391 997 776 00	7,05
11	Energia	68 926 616 047 980 00	1,88
12	Habituação e Urbanismo	50 028 273 134 784 00	1,37
13	Meio Ambiente	3 619 003 147 884 00	0,10
14	Ordem pública	257 646 889 099 404 00	7,04
15	Pacificação e reconciliação nacional	3 708 314 805 312 00	0,10
16	Recursos minerais	4 815 974 545 416 00	0,13
17	Relações Exteriores	26 901 430 638 876 00	0,74
18	Saúde e saneamento	204 779 483 828 172 00	5,60
19	Trabalho e Segurança Social	68 753 334 105 252 00	1,88
20	Transporte	24 158 400 832 080 00	0,66
21	Finanças	1 519 759 568 969 676 00	41,54
90	Encargos gerais do Estado	114 769 770 716 736 00	3,14

ANEXO VI

Resumo geral da despesa por local

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
	<i>Total geral</i>	3 658 686 565 301 496 00	100,00
1	Cabinda	109 721 893 546 080 00	3,00
2	Zaire	36 279 695 234 376 00	0,99
3	Uíge	21 029 255 272 692 00	0,57
4	Luanda	73 560 615 772 068 00	2,01
5	Cuanza-Norte	19 570 739 264 388 00	0,53
6	Cuanza-Sul	22 459 504 085 172 00	0,61
7	Malanje	19 483 119 431 064 00	0,53
8	Lunda-Norte	14 447 974 770 828 00	0,39
9	Lunda-Sul	14 668 363 349 640 00	0,40
10	Benguela	52 585 843 663 872 00	1,44
11	Huambo	32 480 639 925 372 00	0,89
12	Bié	17 694 171 766 800 00	0,48
13	Moxico	19 112 176 038 852 00	0,52
14	Cuando Cubango	13 952 964 277 656 00	0,38
15	Namibe	17 219 071 618 092 00	0,47
16	Huíla	37 145 618 439 012 00	1,02
17	Cunene	16 326 573 041 736 00	0,45
18	Bengo	15 777 909 225 252 00	0,43
90	Estrutura central	1 520 181 088 844 472 00	41,55
91	Encargos gerais	1 556 932 633 529 256 00	42,55
98	Exterior	28 056 714 204 816 00	0,77

ANEXO VII

Resumo geral da despesa por unidade orçamental

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
	<i>Total geral</i>	3 658 686 565 301 496 00	100,00
1	Secretaria Geral da Presidência da República	24 765 759 841 464 00	0,68
2	Casa Militar	15 757 208 486 280 00	0,43
4	Serviços Centrais do Protocolo de Estado	4 130 975 711 736 00	0,11
5	Assembleia Nacional	29 255 557 127 976 00	0,80
7	Alta Autoridade Contra a Corrupção	1 268 796 489 588 00	0,03
8	Gabinete do Primeiro-Ministro	8 831 944 203 768 00	0,24
9	Secretariado do Conselho de Ministros	4 997 484 772 560 00	0,14
10	Ministério da Defesa Nacional	354 811 425 693 840 00	9,70
11	Ministério do Interior	234 941 792 931 432 00	6,42
12	Ministério das Relações Exteriores	33 593 798 824 308 00	0,92
13	Ministério da Justiça	11 306 580 288 048 00	0,31
14	Ministério da Administração do Território	13 394 576 125 044 00	0,37
15	Ministério do Planeamento	66 638 524 755 492 00	1,82
16	Ministério das Finanças	31 583 298 173 796 00	0,86
17	Ministério dos Petróleos	2 858 627 560 320 00	0,08
18	Ministério das Pescas e Ambiente	6 224 459 019 660 00	0,17
19	Ministério da Indústria	13 247 837 412 300 00	0,36
20	Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural	38 946 901 224 960 00	1,06
21	Ministério da Geologia e Minas	2 882 621 366 244 00	0,08
22	Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social	11 130 915 473 892 00	0,30
23	Ministério da Saúde	110 371 339 236 780 00	3,02
24	Ministério da Educação e Cultura	79 113 233 615 976 00	2,16
25	Ministério da Ciência e Tecnologia	3 216 407 450 652 00	0,09
26	Ministério dos Transportes	14 491 108 980 540 00	0,40
27	Ministério dos Correios e Telecomunicações	13 327 503 626 952 00	0,36
28	Ministério da Família e da Promoção da Mulher	3 471 531 019 164 00	0,09
29	Ministério dos Antigos Combatentes e Veter. de Guerra	10 380 169 258 236 00	0,28
30	Ministério da Juventude e Desportos	10 725 063 234 408 00	0,29
31	Ministério das Obras Públicas e Urbanismo	49 079 551 357 224 00	1,34
32	Ministério da Hotelaria e Turismo	2 407 002 566 796 00	0,07
33	Ministério da Assistência e Reinserção Social	17 179 091 681 472 00	0,47
35	Ministério da Comunicação Social	12 403 209 568 752 00	0,34
37	Ministério da Energia e Águas	58 036 671 551 844 00	1,59
38	Ministério do Comércio	7 532 367 618 996 00	0,21
42	Universidade Agostinho Neto	40 754 342 075 328 00	1,11
43	Tribunal Supremo	1 646 166 768 012 00	0,04
44	Procuradoria Geral da República	2 116 154 919 708 00	0,06
45	Tribunal de Contas	1 948 547 454 372 00	0,05
47	Conselho Nacional de Comunicação Social	2 191 912 991 460 00	0,06
50	Provincia de Cabinda	109 721 893 546 080 00	3,00
51	Provincia do Zaire	36 279 695 234 376 00	0,99
52	Provincia do Uíge	21 029 255 272 692 00	0,57
53	Provincia do Bengo	15 777 909 225 252 00	0,43
54	Provincia de Luanda	72 347 105 990 376 00	1,98
55	Provincia do Cuanza-Norte	19 570 739 264 388 00	0,53
56	Provincia de Malanje	19 483 119 431 064 00	0,53
57	Provincia da Lunda-Norte	14 447 974 770 828 00	0,39
58	Provincia da Lunda-Sul	14 668 363 349 640 00	0,40
59	Provincia do Cuanza-Sul	22 459 504 085 172 00	0,61
60	Provincia de Benguela	52 585 843 663 872 00	1,44
61	Provincia do Huambo	32 480 639 925 372 00	0,89
62	Provincia do Bié	17 694 171 766 800 00	0,48
63	Provincia do Moxico	19 112 176 038 852 00	0,52
64	Provincia do Namibe	17 219 071 618 092 00	0,47
65	Provincia da Huila	37 145 618 439 012 00	1,02
66	Provincia do Cunene	16 326 573 041 736 00	0,45
67	Provincia do Cuando Cubango	13 952 964 277 656 00	0,38
70	Fundo de Apoio Social	7 158 841 200 000 00	0,20
71	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário	3 229 281 676 908 00	0,09
72	Fundo de Desenvolvimento da Segurança Social	53 938 215 972 000 00	1,47
73	Fundo de Desenvolvimento das Pescas	3 088 226 207 484 00	0,08
74	Fundo de Desenvolvimento do Café	2 994 148 807 200 00	0,08
75	Fundo de Desenvolvimento do Cinema	1 008 391 449 456 00	0,03
76	Fundo de Desenvolvimento do Desporto	638 819 924 976 00	0,02
77	Fundo Rodoviário	7 765 075 248 624 00	0,21
78	Fundo de Apoio ao Empresariado Nacional	3 141 528 693 676 00	0,09
79	Fundo de Compensação e Estabilização de Preços	110 521 503 966 384 00	3,02
80	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial	1 500 447 824 892 00	0,04
90	Encargos Financeiros do Estado	1 101 891 759 480 000 00	30,12
91	Encargos Centrais do Estado	458 547 245 249 256 00	12,53

ANEXO VIII

Resumo geral da despesa de unidade orçamental por natureza

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
01	Secretaria Geral da Presidência da República	24 765 759 841 464 00	100,00
3	Despesas correntes	24 747 132 244 464 00	99,92
31	Despesas com pessoal	6 977 646 546 264 00	28,17
32	Despesas com material	7 220 138 412 528 00	29,15
33	Serviços	3 732 238 483 812 00	15,07
34	Encargos	6 077 658 945 420 00	24,54
35	Transferências correntes	388 812 736 440 00	1,57
39	Despesas correntes diversas	350 637 120 000 00	1,42
4	Despesas de capital	18 627 597 000 00	0,08
41	Investimentos	18 627 597 000 00	0,08
02	Casa Militar	15 757 208 486 280 00	100,00
3	Despesas correntes	15 755 716 817 532 00	99,99
31	Despesas com pessoal	7 915 508 800 020 00	50,23
32	Despesas com material	2 374 276 435 596 00	15,07
33	Serviços	2 268 103 515 660 00	14,39
34	Encargos	3 121 747 116 156 00	19,81
35	Transferências correntes	76 080 950 100 00	0,48
4	Despesas de capital	1 491 668 748 00	0,01
41	Investimentos	1 491 668 748 00	0,01
04	Serviços Centrais do Protocolo de Estado	4 130 975 711 736 00	100,00
3	Despesas correntes	4 097 142 151 632 00	99,18
31	Despesas com pessoal	1 070 969 140 288 00	25,92
32	Despesas com material	1 006 996 205 916 00	24,38
33	Serviços	1 330 248 566 844 00	32,20
34	Encargos	655 372 919 016 00	15,86
35	Transferências correntes	13 354 891 308 00	0,32
39	Despesas correntes diversas	20 300 428 260 00	0,49
4	Despesas de capital	33 833 560 104 00	0,82
41	Investimentos	33 833 560 104 00	0,82
05	Assembleia Nacional	29 255 557 127 976 00	100,00
3	Despesas correntes	27 693 039 227 904 00	94,66
35	Transferências correntes	27 693 039 227 904 00	94,66
4	Despesas de capital	1 562 517 900 072 00	5,34
45	Transferências de capital	1 562 517 900 072 00	5,34
07	Alta Autoridade Contra a Corrupção	1 268 796 489 588 00	100,00
3	Despesas correntes	1 268 796 489 588 00	100,00
31	Despesas com pessoal	1 107 236 053 584 00	87,27
32	Despesas com material	1 441 995 156 00	0,11
33	Serviços	9 546 095 592 00	0,75
34	Encargos	150 572 345 256 00	11,87
08	Gabinete do Primeiro Ministro	8 831 944 203 768 00	100,00
3	Despesas correntes	7 170 070 353 768 00	81,18
31	Despesas com pessoal	2 726 367 238 656 00	30,87
32	Despesas com material	432 673 057 188 00	4,90
33	Serviços	411 931 410 552 00	4,66
34	Encargos	394 395 171 588 00	4,47
35	Transferências correntes	3 204 703 475 784 00	36,29
4	Despesas de capital	1 661 873 850 000 00	18,82
41	Investimentos	127 836 450 000 00	1,45
45	Transferências de capital	1 534 037 400 000 00	17,37

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
09	Secretariado do Conselho de Ministros	4 997 484 772 560 00	100,00
3	Despesas correntes	4 924 435 372 560 00	98,54
31	Despesas com pessoal	1 493 779 875 660 00	29,89
32	Despesas com material	567 139 470 732 00	11,35
33	Serviços	837 892 688 868 00	16,77
34	Encargos	2 018 683 644 300 00	40,39
35	Transferências correntes	6 939 693 000 00	0,14
4	Despesas de capital	73 049 400 000 00	1,46
41	Investimentos	73 049 400 000 00	1,46
10	Ministério da Defesa Nacional	354 811 425 693 840 00	100,00
3	Despesas correntes	338 130 615 657 672 00	95,30
31	Despesas com pessoal	207 460 296 000 000 00	58,47
32	Despesas com material	75 130 970 411 772 00	21,17
33	Serviços	25 214 217 413 004 00	7,11
34	Encargos	12 117 120 359 580 00	3,42
35	Transferências correntes	18 208 011 473 316 00	5,13
4	Despesas de capital	16 680 810 036 168 00	4,70
41	Investimentos	15 731 460 033 768 00	4,43
45	Transferências de capital	949 350 002 400 00	0,27
11	Ministério do Interior	234 941 792 931 432 00	100,00
3	Despesas correntes	224 333 119 306 044 00	95,48
31	Despesas com pessoal	171 477 704 363 328 00	72,99
32	Despesas com material	24 167 036 732 148 00	10,29
33	Serviços	13 441 519 130 472 00	5,72
34	Encargos	6 939 409 568 328 00	2,95
35	Transferências correntes	6 759 655 448 760 00	2,88
39	Despesas correntes diversas	1 547 794 063 008 00	0,66
4	Despesas de capital	10 608 673 625 388 00	4,52
41	Investimentos	10 608 673 625 388 00	4,52
12	Ministério das Relações Exteriores	33 593 798 824 308 00	100,00
3	Despesas correntes	30 722 682 738 564 00	91,45
31	Despesas com pessoal	2 439 842 655 060 00	7,26
32	Despesas com material	171 240 942 492 00	0,51
33	Serviços	187 877 212 648 00	0,56
34	Encargos	1 635 342 307 920 00	4,87
35	Transferências correntes	26 288 379 620 244 00	78,25
4	Despesas de capital	2 871 116 085 744 00	8,55
41	Investimentos	23 047 085 700 00	0,07
45	Transferências de capital	2 848 069 000 044 00	8,48
13	Ministério da Justiça	11 306 580 288 048 00	100,00
3	Despesas correntes	6 923 616 288 048 00	61,24
31	Despesas com pessoal	2 651 431 703 148 00	23,45
32	Despesas com material	1 859 750 064 720 00	16,45
33	Serviços	1 285 472 206 620 00	11,37
34	Encargos	827 776 807 956 00	7,32
35	Transferências correntes	151 567 278 084 00	1,34
39	Despesas correntes diversas	147 618 227 520 00	1,31
4	Despesas de capital	4 382 964 000 000 00	38,76
41	Investimentos	4 382 964 000 000 00	38,76

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
14	Ministério da Administração do Território	13 394 576 125 044 00	100,00
3	Despesas correntes	8 272 029 318 696 00	61,76
31	Despesas com pessoal	1 564 535 524 500 00	11,68
32	Despesas com material	698 016 236 760 00	5,21
33	Serviços	2 671 296 756 984 00	19,94
34	Encargos	3 314 505 489 912 00	24,75
35	Transferências correntes	23 675 310 540 00	0,18
4	Despesas de capital	5 122 546 806 348 00	38,24
41	Investimentos	5 122 546 806 348 00	38,24
15	Ministério do Planeamento	66 638 524 755 492 00	100,00
3	Despesas correntes	9 149 058 954 108 00	13,73
31	Despesas com pessoal	2 151 551 736 972 00	3,23
32	Despesas com material	634 402 388 536 00	1,25
33	Serviços	1 011 440 531 412 00	1,52
34	Encargos	473 697 600 228 00	0,71
35	Transferências correntes	4 677 236 202 960 00	7,02
39	Despesas correntes diversas	730 494 000 00	0,00
4	Despesas de capital	57 489 465 801 384 00	86,27
41	Investimentos	56 839 032 482 796 00	85,29
45	Transferências de capital	650 433 318 588 00	0,98
16	Ministério das Finanças	31 583 298 173 796 00	100,00
3	Despesas correntes	30 688 589 122 596 00	97,17
31	Despesas com pessoal	9 941 316 221 808 00	31,48
32	Despesas com material	4 333 103 401 536 00	13,72
33	Serviços	11 827 380 141 396 00	37,45
34	Encargos	1 043 005 177 152 00	3,30
35	Transferências correntes	1 120 532 505 372 00	3,55
39	Despesas correntes diversas	2 423 251 675 332 00	7,67
4	Despesas de capital	894 709 051 200 00	2,83
41	Investimentos	215 896 040 712 00	0,68
45	Transferências de capital	678 813 010 488 00	2,15
17	Ministério dos Petróleos	2 858 627 560 320 00	100,00
3	Despesas correntes	2 785 578 160 320 00	97,44
31	Despesas com pessoal	1 204 553 925 232 00	42,14
32	Despesas com material	682 965 138 384 00	23,89
33	Serviços	545 047 871 184 00	19,07
34	Encargos	206 912 425 500 00	7,24
35	Transferências correntes	146 098 800 000 00	5,11
4	Despesas de capital	73 049 400 000 00	2,56
41	Investimentos	73 049 400 000 00	2,56
18	Ministério das Pescas e Ambiente	6 224 459 019 660 00	100,00
3	Despesas correntes	5 901 275 325 168 00	94,81
31	Despesas com pessoal	3 585 191 502 600 00	57,60
32	Despesas com material	560 436 457 788 00	9,00
33	Serviços	552 588 030 252 00	8,88
34	Encargos	311 438 811 960 00	5,00
35	Transferências correntes	874 848 380 328 00	14,06
39	Despesas correntes diversas	16 772 142 240 00	0,27
4	Despesas de capital	323 183 694 492 00	5,19
41	Investimentos	90 216 009 000 00	1,45
45	Transferências de capital	232 967 685 492 00	3,74

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
19	Ministério da Indústria	13 247 837 412 300 00	100,00
3	Despesas correntes	10 123 380 163 404 00	76,42
31	Despesas com pessoal	3 313 140 927 120 00	25,01
32	Despesas com material	2 120 498 437 032 00	16,01
33	Serviços	2 108 679 044 112 00	15,92
34	Encargos	754 113 792 996 00	5,69
35	Transferências correntes	1 516 068 708 588 00	11,44
39	Despesas correntes diversas	310 879 253 556 00	2,35
4	Despesas de capital	3 124 457 248 896 00	23,58
41	Investimentos	2 476 374 660 000 00	18,58
45	Transferências de capital	648 082 588 896 00	4,89
20	Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural	38 946 901 224 960 00	100,00
3	Despesas correntes	16 855 490 144 412 00	43,28
31	Despesas com pessoal	3 094 850 327 076 00	7,95
32	Despesas com material	1 666 202 757 444 00	4,28
33	Serviços	929 476 182 636 00	2,39
34	Encargos	1 077 618 904 848 00	2,77
35	Transferências correntes	9 979 478 689 356 00	25,62
39	Despesas correntes diversas	107 863 283 052 00	0,28
4	Despesas de capital	22 091 411 080 548 00	56,72
41	Investimentos	22 091 411 080 548 00	56,72
21	Ministério da Geologia e Minas	2 882 621 366 244 00	100,00
3	Despesas correntes	2 856 595 326 012 00	99,10
31	Despesas com pessoal	1 663 743 914 640 00	57,72
32	Despesas com material	19 723 338 000 00	0,68
33	Serviços	48 060 661 248 00	1,67
34	Encargos	54 633 646 260 00	1,90
35	Transferências correntes	1 070 433 765 864 00	37,13
4	Despesas de capital	26 026 040 232 00	0,90
41	Investimentos	3 652 470 000 00	0,13
45	Transferências de capital	22 373 570 232 00	0,78
22	Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social	11 130 915 473 892 00	100,00
3	Despesas correntes	9 577 408 947 804 00	86,04
31	Despesas com pessoal	775 203 154 776 00	6,96
32	Despesas com material	1 217 710 122 192 00	10,94
33	Serviços	2 466 923 528 628 00	22,16
34	Encargos	5 044 224 700 656 00	45,32
35	Transferências correntes	71 361 958 860 00	0,64
39	Despesas correntes diversas	1 985 482 692 00	0,02
4	Despesas de capital	1 553 506 526 088 00	13,96
41	Investimentos	1 059 216 300 000 00	9,52
45	Transferências de capital	494 290 226 088 00	4,44
23	Ministério da Saúde	110 371 339 236 780 00	100,00
3	Despesas correntes	87 324 177 565 404 00	79,12
31	Despesas com pessoal	38 824 359 395 472 00	35,18
32	Despesas com material	20 190 307 905 844 00	18,29
33	Serviços	5 127 147 457 560 00	4,65
34	Encargos	5 889 115 522 044 00	5,34
35	Transferências correntes	17 257 516 056 324 00	15,64
39	Despesas correntes diversas	35 531 228 160 00	0,03
4	Despesas de capital	23 047 161 671 376 00	20,88
41	Investimentos	22 975 358 494 140 00	20,82
45	Transferências de capital	71 803 177 236 00	0,07
24	Ministério da Educação e Cultura	79 113 233 615 976 00	100,00
3	Despesas correntes	56 095 158 754 692 00	70,90
31	Despesas com pessoal	13 122 917 094 348 00	16,59
32	Despesas com material	4 462 937 022 132 00	5,64
33	Serviços	2 618 211 758 004 00	3,31
34	Encargos	1 867 542 974 712 00	2,36
35	Transferências correntes	33 995 764 835 712 00	42,97
39	Despesas correntes diversas	27 785 069 784 00	0,04
4	Despesas de capital	23 018 074 861 284 00	29,10
41	Investimentos	21 203 812 657 944 00	26,80
45	Transferências de capital	1 814 262 203 340 00	2,29
25	Ministério da Ciência e Tecnologia	3 216 407 450 652 00	100,00
3	Despesas correntes	2 465 678 766 852 00	76,66
31	Despesas com pessoal	182 332 763 388 00	5,67
32	Despesas com material	808 000 874 388 00	25,12
33	Serviços	283 368 849 516 00	8,81

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
34	Encargos	1 183 414 889 880 00	36,79
35	Transferências correntes	3 075 379 740 00	0,10
39	Despesas correntes diversas	5 486 009 940 00	0,17
4	Despesas de capital	750 728 683 600 00	23,34
41	Investimentos	750 728 683 600 00	23,34
26	Ministério dos Transportes	14 491 108 980 540 00	100,00
3	Despesas correntes	4 094 318 061 828 00	28,25
31	Despesas com pessoal	1 309 788 890 892 00	9,04
32	Despesas com material	550 938 574 800 00	3,80
33	Serviços	1 775 700 886 068 00	12,25
34	Encargos	411 608 532 204 00	2,84
35	Transferências correntes	46 281 177 864 00	0,32
4	Despesas de capital	10 396 790 918 712 00	71,75
41	Investimentos	10 396 790 918 712 00	71,75
27	Ministério dos Correios e Telecomunicações	13 327 503 626 952 00	100,00
3	Despesas correntes	2 832 468 570 180 00	21,25
31	Despesas com pessoal	704 200 598 964 00	5,28
32	Despesas com material	137 037 752 424 00	1,03
33	Serviços	547 388 373 960 00	4,11
34	Encargos	72 627 174 468 00	0,54
35	Transferências correntes	1 371 214 670 364 00	10,29
4	Despesas de capital	10 495 035 056 772 00	78,75
41	Investimentos	10 280 269 820 772 00	77,14
45	Transferências de capital	214 765 236 000 00	1,61
28	Ministério da Família e da Promoção da Mulher	3 471 531 019 164 00	100,00
3	Despesas correntes	2 741 037 019 164 00	78,96
31	Despesas com pessoal	643 965 524 712 00	18,55
32	Despesas com material	797 411 633 364 00	22,97
33	Serviços	423 686 520 000 00	12,20
34	Encargos	525 409 270 488 00	15,13
35	Transferências correntes	299 429 490 600 00	8,63
39	Despesas correntes diversas	51 134 580 000 00	1,47
4	Despesas de capital	730 494 000 000 00	21,04
41	Investimentos	730 494 000 000 00	21,04
29	Ministério dos Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra	10 380 169 258 236 00	100,00
3	Despesas correntes	9 415 917 178 236 00	90,71
31	Despesas com pessoal	1 735 015 292 244 00	16,71
32	Despesas com material	844 939 033 992 00	8,14
33	Serviços	1 316 057 990 400 00	12,68
34	Encargos	577 496 414 664 00	5,56
35	Transferências correntes	4 739 902 361 244 00	45,66
39	Despesas correntes diversas	202 506 085 692 00	1,95
4	Despesas de capital	964 252 080 000 00	9,29
41	Investimentos	964 252 080 000 00	9,29
30	Ministério da Juventude e Desportos	10 725 063 234 408 00	100,00
3	Despesas correntes	7 689 834 366 624 00	71,70
31	Despesas com pessoal	897 714 303 516 00	8,37
32	Despesas com material	311 438 811 960 00	2,90
33	Serviços	451 375 164 576 00	4,21
34	Encargos	4 359 534 135 444 00	40,65
35	Transferências correntes	1 651 924 521 720 00	15,40
39	Despesas correntes diversas	17 847 429 408 00	0,17
4	Despesas de capital	3 035 228 867 784 00	28,30
41	Investimentos	3 035 228 867 784 00	28,30
31	Ministério das Obras Públicas e Urbanismo	49 079 551 357 224 00	100,00
3	Despesas correntes	12 353 796 032 616 00	25,17
31	Despesas com pessoal	6 387 579 790 848 00	13,01
32	Despesas com material	443 821 856 616 00	0,90
33	Serviços	1 627 826 985 648 00	3,32
34	Encargos	738 773 418 996 00	1,51
35	Transferências correntes	3 155 793 980 508 00	6,43
4	Despesas de capital	36 725 755 324 608 00	74,83
41	Investimentos	36 605 054 340 000 00	74,58
45	Transferências de capital	120 700 984 608 00	0,25

Código	Descrição	Kwanzas Reajustadas	%
32	Ministério da Hotelaria e Turismo	2 407 002 566 796 00	100,00
3	Despesas correntes	2 060 931 034 296 00	85,62
31	Despesas com pessoal	792 897 180 444 00	32,94
32	Despesas com material	453 733 199 208 00	18,85
33	Serviços	169 825 245 120 00	7,06
34	Encargos	230 429 949 336 00	9,57
35	Transferências correntes	225 485 965 944 00	9,37
39	Despesas correntes diversas	188 559 494 244 00	7,83
4	Despesas de capital	346 071 532 500 00	14,38
41	Investimentos	214 947 859 500 00	8,93
45	Transferências de capital	131 123 673 000 00	5,45
33	Ministério da Assistência e Ranserção Social	17 179 091 681 472 00	100,00
3	Despesas correntes	11 286 152 753 832 00	65,70
31	Despesas com pessoal	2 391 985 071 144 00	13,92
32	Despesas com material	2 191 864 778 856 00	12,76
33	Serviços	1 130 487 677 604 00	6,58
34	Encargos	1 977 046 947 288 00	11,51
35	Transferências correntes	3 141 772 878 672 00	18,29
39	Despesas correntes diversas	452 995 400 268 00	2,64
4	Despesas de capital	5 892 938 927 640 00	34,30
41	Investimentos	5 384 686 039 236 00	31,34
45	Transferências de capital	508 252 888 404 00	2,96
35	Ministério da Comunicação Social	12 403 209 568 752 00	100,00
3	Despesas correntes	6 186 967 145 604 00	49,88
31	Despesas com pessoal	463 732 201 080 00	3,74
32	Despesas com material	51 210 551 376 00	0,41
33	Serviços	97 301 800 800 00	0,78
34	Encargos	11 335 805 892 00	0,09
35	Transferências correntes	5 550 457 042 656 00	44,75
39	Despesas correntes diversas	12 929 743 800 00	0,10
4	Despesas de capital	6 216 242 423 148 00	50,12
41	Investimentos	4 456 013 400 000 00	35,93
45	Transferências de capital	1 760 229 023 148 00	14,19
37	Ministério da Energia e Águas	58 036 671 551 844 00	100,00
3	Despesas correntes	12 001 281 543 036 00	20,68
31	Despesas com pessoal	3 405 224 078 784 00	5,87
32	Despesas com material	1 457 570 749 068 00	2,51
33	Serviços	2 116 784 605 536 00	3,65
34	Encargos	591 951 429 936 00	1,02
35	Transferências correntes	4 404 285 658 872 00	7,59
39	Despesas correntes diversas	25 465 020 840 00	0,04
4	Despesas de capital	46 035 390 008 808 00	79,32
41	Investimentos	45 743 192 408 808 00	78,82
45	Transferências de capital	292 197 600 000 00	0,50
38	Ministério do Comércio	7 532 367 618 996 00	100,00
3	Despesas correntes	7 518 865 167 900 00	99,82
31	Despesas com pessoal	1 728 410 165 496 00	22,95
32	Despesas com material	276 342 958 224 00	3,67
33	Serviços	93 402 423 828 00	1,24
34	Encargos	4 963 588 389 972 00	65,90
35	Transferências correntes	457 121 230 380 00	6,07
4	Despesas de capital	13 502 451 096 00	0,18
41	Investimentos	13 502 451 096 00	0,18

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
42	Universidade Agostinho Neto	40 754 342 075 328 00	100,00
3	Despesas correntes	33 412 877 375 328 00	81,99
31	Despesas com pessoal	31 452 944 441 472 00	77,18
32	Despesas com material	867 688 078 140 00	2,13
33	Serviços	519 299 418 672 00	1,27
34	Encargos	481 886 437 968 00	1,18
35	Transferências correntes	91 058 999 076 00	0,22
4	Despesas de capital	7 341 464 700 000 00	18,01
41	Investimentos	7 341 464 700 000 00	18,01
43	Tribunal Supremo	1 646 166 768 012 00	100,00
3	Despesas correntes	1 586 996 754 012 00	96,41
31	Despesas com pessoal	866 358 579 060 00	52,63
32	Despesas com material	145 743 779 916 00	8,85
33	Serviços	120 677 608 800 00	7,33
34	Encargos	417 516 767 676 00	25,36
35	Transferências correntes	175 318 560 00	0,01
39	Despesas correntes diversas	36 524 700 000 00	2,22
4	Despesas de capital	59 170 014 000 00	3,59
41	Investimentos	59 170 014 000 00	3,59
44	Procuradoria Geral da República	2 116 154 919 708 00	100,00
3	Despesas correntes	2 055 449 407 320 00	97,13
31	Despesas com pessoal	1 150 492 986 288 00	54,37
32	Despesas com material	118 378 013 688 00	5,59
33	Serviços	127 482 890 904 00	6,02
34	Encargos	651 001 642 920 00	30,76
35	Transferências correntes	8 093 873 520 00	0,38
4	Despesas de capital	60 705 512 388 00	2,87
41	Investimentos	60 705 512 388 00	2,87
45	Tribunal de Contas	1 948 547 454 372 00	100,00
3	Despesas correntes	1 948 547 454 372 00	100,00
31	Despesas com pessoal	1 899 816 199 632 00	97,50
32	Despesas com material	11 426 387 148 00	0,59
33	Serviços	37 304 867 592 00	1,91
47	Conselho Nacional de Comunicação Social	2 191 912 991 460 00	100,00
3	Despesas correntes	2 191 912 991 460 00	100,00
31	Despesas com pessoal	2 181 240 474 120 00	99,51
32	Despesas com material	7 020 047 340 00	0,32
33	Serviços	3 652 470 600 00	0,17
40	Provincia de Cabinda	109 721 893 546 080 00	100,00
3	Despesas correntes	76 999 306 702 968 00	70,18
31	Despesas com pessoal	23 890 803 348 024 00	21,77
32	Despesas com material	22 296 180 236 652 00	20,32
33	Serviços	11 075 669 673 660 00	10,09
34	Encargos	14 836 777 280 352 00	13,52
35	Transferências correntes	4 852 074 097 908 00	4,42
39	Despesas correntes diversas	47 802 066 372 00	0,04
4	Despesas de capital	32 722 586 843 112 00	29,82
41	Investimentos	16 813 534 952 016 00	15,32
45	Transferências de capital	8 166 922 920 000 00	7,44
49	Despesas de capital diversas	7 742 128 971 096 00	7,06

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
51	Província do Zaire	36 279 695 234 376 00	100,00
3	Despesas correntes	25 855 053 501 420 00	71,27
31	Despesas com pessoal	11 159 289 321 840 00	30,76
32	Despesas com material	8 352 582 353 064 00	23,02
33	Serviços	3 413 266 817 724 00	9,41
34	Encargos	1 117 717 181 496 00	3,08
35	Transferências correntes	1 751 905 774 512 00	4,83
39	Despesas correntes diversas	60 292 052 784 00	0,17
4	Despesas de capital	10 424 641 732 956 00	28,73
41	Investimentos	2 576 068 098 156 00	7,10
45	Transferências de capital	3 988 497 240 000 00	10,99
49	Despesas de capital diversas	3 860 076 394 800 00	10,64
52	Província do Uíge	21 029 255 272 692 00	100,00
3	Despesas correntes	16 899 553 542 492 00	80,36
31	Despesas com pessoal	14 297 457 943 116 00	67,99
32	Despesas com material	663 330 920 652 00	3,15
33	Serviços	869 330 228 652 00	4,13
34	Encargos	339 434 264 016 00	1,61
35	Transferências correntes	711 007 342 056 00	3,38
39	Despesas correntes diversas	18 992 844 000 00	0,09
4	Despesas de capital	4 129 701 730 200 00	19,64
41	Investimentos	2 931 691 570 200 00	13,94
45	Transferências de capital	1 051 911 360 000 00	5,00
49	Despesas de capital diversas	146 098 800 000 00	0,69
53	Província do Bengo	15 777 909 225 252 00	100,00
3	Despesas correntes	12 067 791 560 748 00	76,49
31	Despesas com pessoal	9 393 267 481 272 00	59,53
32	Despesas com material	529 979 240 952 00	3,36
33	Serviços	1 154 151 300 240 00	7,31
34	Encargos	330 193 514 916 00	2,09
35	Transferências correntes	602 604 954 432 00	3,82
39	Despesas correntes diversas	57 595 068 936 00	0,37
4	Despesas de capital	3 710 117 664 504 00	23,51
41	Investimentos	3 030 756 244 504 00	19,21
45	Transferências de capital	533 260 620 000 00	3,38
49	Despesas de capital diversas	146 098 800 000 00	0,93
54	Província de Luanda	72 347 105 990 376 00	100,00
3	Despesas correntes	61 072 664 516 352 00	84,42
31	Despesas com pessoal	42 009 441 802 416 00	58,07
32	Despesas com material	6 074 354 190 564 00	8,40
33	Serviços	7 892 727 614 136 00	10,91
34	Encargos	2 516 984 282 448 00	3,48
35	Transferências correntes	2 513 007 473 112 00	3,47
39	Despesas correntes diversas	66 149 153 676 00	0,09
4	Despesas de capital	11 274 441 474 024 00	15,58
41	Investimentos	8 980 690 314 024 00	12,41
45	Transferências de capital	2 147 652 360 000 00	2,97
49	Despesas de capital diversas	146 098 800 000 00	0,20
55	Província do Cuanza Norte	19 570 739 264 388 00	100,00
3	Despesas correntes	12 377 371 995 972 00	63,24
31	Despesas com pessoal	7 518 215 028 240 00	38,42
32	Despesas com material	899 213 277 204 00	4,59
33	Serviços	2 530 343 556 720 00	12,93
34	Encargos	340 950 769 560 00	1,74

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
35	Transferências correntes	1 065 042 720 144 00	5,44
39	Despesas correntes diversas	23 606 644 104 00	0,12
4	Despesas de capital	7 193 367 268 416 00	36,76
41	Investimentos	5 013 777 710 736 00	25,62
45	Transferências de capital	2 033 490 757 680 00	10,39
49	Despesas de capital diversas	146 098 800 000 00	0,75
56	Província de Malanje	19 483 119 431 064 00	100,00
3	Despesas correntes	15 341 164 394 508 00	78,74
31	Despesas com pessoal	12 509 630 856 648 00	64,21
32	Despesas com material	683 385 902 928 00	3,51
33	Serviços	924 276 526 344 00	4,74
34	Encargos	230 932 529 208 00	1,19
35	Transferências correntes	982 086 360 516 00	5,04
39	Despesas correntes diversas	10 852 218 864 00	0,06
4	Despesas de capital	4 141 955 036 556 00	21,26
41	Investimentos	2 963 880 057 816 00	15,21
45	Transferências de capital	1 031 976 178 740 00	5,30
49	Despesas de capital diversas	146 098 800 000 00	0,75
57	Província da Lunda-Norte	14 447 974 770 828 00	100,00
3	Despesas correntes	10 363 170 662 856 00	71,73
31	Despesas com pessoal	7 640 007 370 884 00	52,88
32	Despesas com material	726 601 927 968 00	5,03
33	Serviços	1 197 129 184 236 00	8,29
34	Encargos	242 843 964 372 00	1,68
35	Transferências correntes	553 081 844 196 00	3,83
39	Despesas correntes diversas	3 506 371 200 00	0,02
4	Despesas de capital	4 084 804 107 972 00	28,27
41	Investimentos	3 119 383 237 572 00	21,59
45	Transferências de capital	819 322 070 400 00	5,67
49	Despesas de capital diversas	146 098 800 000 00	1,01
58	Província da Lunda-Sul	14 668 363 349 648 00	100,00
3	Despesas correntes	10 236 456 251 640 00	69,79
31	Despesas com pessoal	6 936 791 477 832 00	47,29
32	Despesas com material	555 583 055 652 00	3,79
33	Serviços	1 946 642 326 020 00	13,27
34	Encargos	273 233 975 760 00	1,86
35	Transferências correntes	516 900 476 376 00	3,52
39	Despesas correntes diversas	7 304 940 000 00	0,05
4	Despesas de capital	4 431 907 098 000 00	30,21
41	Investimentos	2 978 224 038 000 00	20,30
45	Transferências de capital	284 892 660 000 00	1,94
49	Despesas de capital diversas	1 168 790 400 000 00	7,97
59	Província do Cuanza-Sul	22 459 504 065 172 00	100,00
3	Despesas correntes	15 264 724 041 300 00	67,97
31	Despesas com pessoal	11 236 930 607 124 00	50,03
32	Despesas com material	861 286 029 724 00	3,83
33	Serviços	1 956 070 081 584 00	8,71
34	Encargos	320 058 641 160 00	1,43
35	Transferências correntes	767 936 200 464 00	3,42
39	Despesas correntes diversas	122 442 482 304 00	0,55
4	Despesas de capital	7 194 780 043 812 00	32,03
41	Investimentos	6 030 480 720 924 00	26,85
45	Transferências de capital	1 018 200 522 888 00	4,53
49	Despesas de capital diversas	146 098 800 000 00	0,65

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
60	Província de Benguela	52 585 843 663 872 00	100,00
3	Despesas correntes	32 803 740 343 548 00	62,38
31	Despesas com pessoal	25 324 543 921 824 00	48,16
32	Despesas com material	1 446 757 976 880 00	2,75
33	Serviços	1 869 471 478 872 00	3,56
34	Encargos	487 188 363 420 00	0,93
35	Transferências correntes	3 639 253 902 552 00	6,92
39	Despesas correntes diversas	36 524 700 000 00	0,07
4	Despesas de capital	19 782 103 320 324 00	37,62
41	Investimentos	14 229 732 383 388 00	27,06
45	Transferências de capital	5 406 272 136 936 00	10,28
49	Despesas de capital diversas	146 098 800 000 00	0,28
61	Província de Huambo	32 480 639 925 372 00	100,00
3	Despesas correntes	22 874 861 512 584 00	70,43
31	Despesas com pessoal	16 034 764 064 544 00	49,37
32	Despesas com material	2 181 382 189 956 00	6,72
33	Serviços	2 691 091 683 396 00	8,29
34	Encargos	618 754 715 784 00	1,90
35	Transferências correntes	1 337 546 201 904 00	4,12
39	Despesas correntes diversas	11 322 657 000 00	0,03
4	Despesas de capital	9 605 778 412 788 00	29,57
41	Investimentos	6 932 170 372 788 00	21,34
45	Transferências de capital	1 212 620 040 000 00	3,73
49	Despesas de capital diversas	1 460 988 000 000 00	4,50
62	Província do Bié	17 694 171 766 800 00	100,00
3	Despesas correntes	13 763 615 849 892 00	77,79
31	Despesas com pessoal	10 634 882 289 120 00	60,10
32	Despesas com material	691 153 976 124 00	3,91
33	Serviços	1 650 798 099 972 00	9,33
34	Encargos	138 890 285 208 00	0,78
35	Transferências correntes	647 891 199 468 00	3,66
4	Despesas de capital	3 930 555 916 908 00	22,21
41	Investimentos	2 923 647 370 272 00	16,52
45	Transferências de capital	714 710 946 636 00	3,04
49	Despesas de capital diversas	292 197 600 000 00	1,65
63	Província do Moxico	19 112 176 038 852 00	100,00
3	Despesas correntes	14 592 006 272 808 00	76,35
31	Despesas com pessoal	11 354 096 000 772 00	59,41
32	Despesas com material	870 973 840 152 00	4,56
33	Serviços	1 411 362 620 604 00	7,38
34	Encargos	111 885 383 016 00	0,59
35	Transferências correntes	843 688 428 264 00	4,41
4	Despesas de capital	4 320 169 766 044 00	23,65
41	Investimentos	3 197 975 626 044 00	16,73
45	Transferências de capital	883 897 740 000 00	4,62
49	Despesas de capital diversas	438 296 400 000 00	2,29
64	Província do Namibe	17 219 071 618 092 00	100,00
3	Despesas correntes	11 338 010 522 892 00	65,85
31	Despesas com o pessoal	8 379 771 339 744 00	48,67
32	Despesas com o material	653 320 230 876 00	3,79
33	Serviços	1 443 019 308 588 00	8,38
34	Encargos	280 024 647 984 00	1,63
35	Transferências correntes	570 929 273 604 00	3,32
39	Despesas correntes diversas	10 945 722 096 00	0,06
4	Despesas de capital	5 881 061 095 200 00	34,15

ANEXO VIII

Resumo geral da despesa por natureza

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
41	Investimentos	4 608 219 129 840 00	26,76
45	Transferências de capital	1 126 743 165 350 00	6,54
49	Despesas de capital diversas	146 098 800 000 00	0,85
65	Província da Huila	37 145 618 439 012 00	100,00
3	Despesas correntes	28 393 623 881 568 00	76,44
31	Despesas com pessoal	21 813 423 049 836 00	58,72
32	Despesas com material	1 766 067 131 196 00	4,75
33	Serviços	2 626 795 062 504 00	7,07
34	Encargos	376 470 309 816 00	1,01
35	Transferências correntes	1 803 830 749 020 00	4,86
39	Despesas correntes diversas	7 037 579 196 00	0,02
4	Despesas de capital	8 751 994 557 444 00	23,56
41	Investimentos	6 761 398 407 444 00	18,20
45	Transferências de capital	1 844 497 350 000 00	4,97
49	Despesas de capital diversas	146 098 800 000 00	0,39
66	Província do Cunene	16 326 573 041 736 00	100,00
3	Despesas correntes	12 435 041 575 296 00	76,16
31	Despesas com pessoal	9 456 331 028 292 00	57,92
32	Despesas com material	451 636 681 428 00	2,77
33	Serviços	1 701 134 980 524 00	10,42
34	Encargos	209 898 684 972 00	1,29
35	Transferências correntes	584 586 589 428 00	3,58
39	Despesas correntes diversas	31 453 610 652 00	0,19
4	Despesas de capital	3 891 531 466 440 00	23,84
41	Investimentos	2 937 718 145 700 00	17,99
45	Transferências de capital	807 714 520 740 00	4,95
49	Despesas de capital diversas	146 098 800 000 00	0,89
67	Província do Cuando Cubango	13 952 964 277 656 00	100,00
3	Despesas correntes	10 133 148 329 172 00	72,62
31	Despesas com pessoal	7 296 385 915 260 00	52,29
32	Despesas com material	807 501 216 492 00	5,79
33	Serviços	1 259 035 628 760 00	9,02
34	Encargos	176 991 391 260 00	1,27
35	Transferências correntes	581 083 140 204 00	4,16
39	Despesas correntes diversas	12 151 037 196 00	0,09
4	Despesas de capital	3 819 815 948 484 00	27,38
41	Investimentos	3 016 272 548 484 00	21,62
45	Transferências de capital	657 444 600 000 00	4,71
49	Despesas de capital diversas	146 098 800 000 00	1,05
70	Fundo de Apoio Social	7 158 841 200 000 00	100,00
3	Despesas correntes	1 058 922 641 412 00	14,79
35	Transferências correntes	1 058 922 641 412 00	14,79
4	Despesas de capital	6 099 918 558 588 00	85,21
45	Transferências de capital	6 099 918 558 588 00	85,21
71	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário	3 229 281 676 908 00	100,00
3	Despesas correntes	2 416 341 202 092 00	74,83
35	Transferências correntes	2 416 341 202 092 00	74,83
4	Despesas de capital	812 940 474 816 00	25,17
45	Transferências de capital	812 940 474 816 00	25,17

Código	Descrição	Kwanzas Reajustadas	- %
72	Fundo de Desenvolvimento e Segurança Social	53 938 215 972 000 00	100,00
3	Despesas correntes	52 259 540 760 000 00	96,89
34	Encargos	2 394 632 381 400 00	4,44
35	Transferências correntes	49 864 908 378 600 00	92,45
4	Despesas de capital	1 678 675 212 000 00	3,11
45	Transferências de capital	1 678 675 212 000 00	3,11
73	Fundo de Desenvolvimento das Pescas	3 088 226 207 484 00	100,00
3	Despesas correntes	2 222 509 002 156 00	71,97
35	Transferências correntes	2 222 509 002 156 00	71,97
4	Despesas de capital	865 717 205 328 00	28,03
45	Transferências de capital	865 717 205 328 00	28,03
74	Fundo de Desenvolvimento do Café	2 994 148 807 200 00	100,00
3	Despesas correntes	2 409 753 607 200 00	80,48
35	Transferências correntes	2 409 753 607 200 00	80,48
4	Despesas de capital	584 395 200 000 00	19,52
45	Transferências de capital	584 395 200 000 00	19,52
75	Fundo de Desenvolvimento do Cinema	1 908 391 449 456 00	100,00
3	Despesas correntes	1 006 210 194 372 00	99,78
35	Transferências correntes	1 006 210 194 372 00	99,78
4	Despesas de capital	2 181 255 084 00	0,22
45	Transferências de capital	2 181 255 084 00	0,22
76	Fundo de Desenvolvimento do Desporto	638 819 924 976 00	100,00
3	Despesas correntes	187 181 782 560 00	29,30
35	Transferências correntes	187 181 782 560 00	29,30
4	Despesas de capital	451 638 142 416 00	70,70
45	Transferências de capital	451 638 142 416 00	70,70
77	Fundo Rodoviário	7 765 075 248 624 00	100,00
3	Despesas correntes	4 432 744 244 124 00	57,09
35	Transferências correntes	4 432 744 244 124 00	57,09
4	Despesas de capital	3 332 331 004 500 00	42,91
45	Transferências de capital	3 332 331 004 500 00	42,91
78	Fundo de Apoio ao Empresariado Nacional	3 141 528 893 676 00	100,00
3	Despesas correntes	2 301 257 716 344 00	73,25
35	Transferências correntes	2 301 257 716 344 00	73,25
4	Despesas de capital	840 271 177 332 00	26,75
45	Transferências de capital	840 271 177 332 00	26,75
79	Fundo de Compensação e Estabilização Pre	110 521 503 966 384 00	100,00
3	Despesas correntes	110 521 503 966 384 00	100,00
35	Transferências correntes	110 521 503 966 384 00	100,00
80	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial	1 500 447 824 892 00	100,00
3	Despesas correntes	769 953 824 892 00	51,31
35	Transferências correntes	769 953 824 892 00	51,31
4	Despesas de capital	730 494 000 000 00	48,69
45	Transferências de capital	730 494 000 000 00	48,69

Código	Descrição	Kwanzas Reajustados	%
90	Encargos Financeiros do Estado	1 101 891 759 480 000 00	100,00
3	Despesas correntes	218 286 217 080 000 00	19,81
33	Serviços	14 609 880 000 00	0,00
34	Encargos	214 765 236 000 000 00	19,49
35	Transferências correntes	730 494 000 000 00	0,07
39	Despesas correntes diversas	2 775 877 200 000 00	0,25
4	Despesas de capital	883 605 542 400 000 00	80,19
44	Amortização da dívida	883 605 542 400 000 00	80,19
91	Encargos Centrais do Estado	458 547 245 249 256 00	100,00
3	Despesas correntes	337 622 954 469 408 00	73,63
31	Despesas com pessoal	92 524 323 288 384 00	20,18
32	Despesas com material	467 516 160 000 00	0,10
33	Serviços	168 617 616 306 280 00	36,82
34	Encargos	43 063 760 870 640 00	9,39
35	Transferências correntes	32 676 688 444 104 00	7,13
39	Despesas correntes diversas	73 049 400 000 00	0,02
4	Despesas de capital	120 924 290 779 848 00	26,37
41	Investimentos	25 975 549 947 708 00	5,66
49	Despesas de capital diversas	94 948 740 832 140 00	20,71

O Presidente da Assembleia Nacional, *Roberto António Vítor Francisco de Almeida*

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS